



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0940/GR/UFES/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve.

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararem pretos ou pardos nos processos seletivos para contratação de professores do magistério superior substitutos, no âmbito do *Campus* Passo Fundo, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

Art. 2º Designar como membros da comissão os seguintes servidores:

- I** - Jorge Luiz dos Santos de Souza, Siape 1794455, Técnico em Assuntos Educacionais (titular);
- II** - Rafael Kremer, Siape 2091307, Professor do Magistério Superior (titular);
- III** - Vanderléia Laodete Pulga, Siape 2059813, Professora do Magistério Superior (titular);
- IV** - Leandro Tuzzin, Siape 2102715, Professor do Magistério Superior (suplente);
- V** - Gustavo Olszanski Acrani, Siape 2324002, Professor do Magistério Superior (suplente);
- VI** - Helena de Moraes Fernandes, Siape 1662804, Professora do Magistério Superior (suplente).

Art. 3º São atribuições da comissão:

- I** - Estabelecer formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração, os quais deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato;
- II** - Deliberar sobre a veracidade da autodeclaração, conforme prazo definido pela Comissão Permanente de Concurso da UFES, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final dos processos seletivos;
- III** - Encaminhar as decisões da comissão à Comissão Permanente de Concurso da UFES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

